



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – Nº . 006. DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Município a criar cargo no quadro de Pessoal que compõem o Anexo II, da Lei 1.543 de 18 de março, e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba - SP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a criar o seguinte cargo:

MÓDULO I			
NÍVEL SUPERIOR			
Quantidade	Cargo:	Ref . Salarial	Carga Horária
01	Advogado	12	20

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar Municipal correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar Municipal, entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 20 de outubro de 2011.

GISLAINE MONTARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária